



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.701/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, SP.)

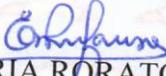
“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal 1675/2015 que fixa subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, SP, para a Legislatura 2017-2020 e dá outras providências”.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal 1675/2015.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 21 de Dezembro de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração